



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



Secretaria
da Educação



IGUATU



TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO (SEGUNDO)

Termo aditivo de valor ao contrato nº 2025.10.21.02-PMI-SME, onde tem de um lado, a **Prefeitura Municipal de Iguatu**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME e, do outro lado, a empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, por intermédio da Secretaria de Educação, órgão integrante da administração direta, com sede na Rua 15 de novembro, nº. 606, Centro, Cidade: Iguatu, CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.790.822/0001-28, através da NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES, Secretária Municipal de Educação – SME do Município de Iguatu/CE, inscrita no CPF sob o nº. 649.***.***-68 e portador da cédula de identidade nº. 99029127210, expedida pelo SSP/CE, daqui por diante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Monsenhor Bruno nº 1153 Sala 415, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.115-191, inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28, através de seu representante legal ELIZEU BASTOS LIRA (Sócio/Administrador), inscrito(a) no CPF sob o nº. 209.***.***-44 e portador(a) da cédula de identidade nº. 95002116452 SSP/CE, expedida pelo SSP/CE, daqui por diante denominada de “**Contratada**”, em observância às disposições da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo administrativo de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo Edital foi tombado sob o nº. CE 2025.09.02.01-PMI-SME, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de escola em tempo integral, Escola de Ensino Fundamental Francisco das Graças Alves Berto/João Paulo, Iguatu/CE - FNDE - escola 13 salas, referente ao termo de compromisso Termo de Compromisso nº 957742/2024/FNDE/CAIXA - Operação nº 1093179-68 – Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade, conforme especificações constantes no Projeto Básico, parte integrante e complementar deste instrumento.

1.2. Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1. Constitui objeto deste termo aditivo, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, consoante planilha, nas condições seguintes:

Item	Descrição	Valor Global Contratado	Valor Aditivado	Impacto Percentual Financeiro	Valor Global Reequilibrado
01	Serviços de construção de escola em tempo integral, Escola de Ensino Fundamental Francisco das Graças Alves Berto/João Paulo, Iguatu/CE - FNDE - escola 13 salas, referente ao termo de compromisso Termo de Compromisso nº 957742/2024/FNDE/CAIXA - Operação nº 1093179-68 – Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade	R\$ 10.487.777,22	R\$ 147.086,65	1,40%	R\$ 10.634.863,87



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



Secretaria
da Educação



IGUATU
PREFEITURA

Valor do Aditivo: R\$147.086,65 (cento e quarenta e sete mil e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Valor Global Reequilibrado: R\$ 10.634.863,87 (dez milhões seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1. O acréscimo deste contrato encontra-se respaldo no dispositivo legal retro mencionado, como também no princípio da supremacia do interesse público, e inclui-se numas das exceções de alteração constante no capítulo VII da lei federal 14.133/2021 e suas alterações.

3.2. No que tange a atender ao princípio da supremacia do interesse público, uma vez que o equipamento vem sendo utilizado diariamente pela população, e uma mudança não planejada poderia atrasar todos os serviços multiprofissionais prestados no imóvel, com consequente prejuízo aos usuários da rede municipal de saúde

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes deste termo ocorrerão na **Dotação Orçamentária** 0601-12.361.0018.1.015 (Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental), antes prevista sobre a rubrica nº 0901.12.361.0017.1.010 (Construção, recuperação, ampliação de modernização de unidades escolares) e agora decorrente de sua equivalência, e no **Elemento de Despesa** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), já previstos no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

24 de abril de 2026, Iguatu-Ce.

Natália Bastos

NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES

Secretária

Secretaria de Educação - SME

Prefeitura Municipal de Iguatu-CE

CONTRATANTE

ELIZEU BASTOS
LIRA:209229903

44

Assinado digitalmente por ELIZEU BASTOS
LIRA:20922990344
ID: C=BR; CN=ICP-Brasil; OU=Certificado
Digital PFA1; OU=Videoconferencia; OU=34475140000138; OU=AC SynguarID Multipia,
CN=ELIZEU BASTOS LIRA 20922990344
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.04.24 11:29:22-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ELIZEU BASTOS LIRA

Sócio/Administrador

CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28

CONTRATADA